

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XI Nº 74

Brasília, quarta-feira, 24 de abril de 2002

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	
<b>MESA DIRETORA</b>	
Presidente: Gim Argello (PMDB)	
Vice-Presidente: Edimar Pireneus (PTB)	
1º Secretário: Maria José Maninha (PT) (Licenciada)	
Suplente: Paulo Tadeu (PT)	
2º Secretário: Carlos Xavier (PSD)	
Suplente: Anicéia Machado (PSDB)	
3º Secretário: João de Deus (PPB)	
Suplente: Alirio Neto (PPS)	
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
José Rajão (PMDB) (Presidente)	Daniel Marques (PMDB)
Lúcia Carvalho (PT) (Vice-Presidente)	Chico Floresta (PT)
Odilon Aires (PMDB)	Edimar Pireneus (PTB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	João de Deus (PPB)
Wilson Lima (PSD)	Anicéia Machado (PSDB)
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
César Lacerda (PTB) (Presidente)	Benício Tavares (PTB)
Maria José Maninha (PT) (Vice-Presidente)	Paulo Tadeu (PT)
Nijed Zakhour (PMDB)	José Edmar (PMDB)
Eurides Brito (PMDB)	Odilon Aires (PMDB)
João de Deus (PPB)	Rodrigo Rollemberg (PSB)
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Nijed Zakhour (PMDB) (Presidente)	Edimar Pireneus (PTB)
Tatiko (PSD) (Vice-Presidente)	José Edmar (PMDB)
Paulo Tadeu (PT)	Wasny de Roure (PT)
Agrício Braga (PFL)	Daniel Marques (PMDB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	Alirio Neto (PPS)
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Benício Tavares (PTB) (Presidente)	César Lacerda (PTB)
Maria José Maninha (PT) (Vice-Presidente)	Lúcia Carvalho (PT)
Aguinaldo de Jesus (PFL)	Anicéia Machado (PSDB)
Alirio Neto (PPS)	Rodrigo Rollemberg (PSB)
Edimar Pireneus (PTB)	Eurides Brito (PMDB)
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Wasny de Roure (PT) (Presidente)	Lúcia Carvalho (PT)
Alirio Neto (PPS) (Vice-Presidente)	Rodrigo Rollemberg (PSB)
Agrício Braga (PFL)	Odilon Aires (PMDB)
Carlos Xavier (PSD)	Benício Tavares (PTB)
Eurides Brito (PMDB)	Nijed Zakhour (PMDB)
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
José Edmar (PMDB) (Presidente)	José Rajão (PMDB)
Chico Floresta (PT) (Vice-Presidente)	Wasny de Roure (PT)
Odilon Aires (PMDB)	Tatiko (PSD)
Anicéia Machado (PSDB)	Aguinaldo de Jesus (PFL)
Alirio Neto (PPS)	Rodrigo Rollemberg (PSB)
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	
Titulares	Suplentes
Lúcia Carvalho (PT) (Presidente)	Maria José Maninha (PT)
Alirio Neto (PPS) (Vice-Presidente)	Rodrigo Rollemberg (PSB)
Daniel Marques (PMDB)	Tatiko (PSD)
Wilson Lima (PSD)	Carlos Xavier (PSD)
Anicéia Machado (PSDB)	Nijed Zakhour (PMDB)
COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
João de Deus (PPB) (Presidente)	Alirio Neto (PPS)
José Rajão (PMDB) (Vice-Presidente)	Eurides Brito (PMDB)
José Edmar (PMDB)	Odilon Aires (PMDB)
Aguinaldo de Jesus (PFL)	Anicéia Machado (PSDB)
Wasny de Roure (PT)	Chico Floresta (PT)
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Titulares	Suplentes
Chico Floresta (PT) (Presidente)	Maria José Maninha (PT)
Paulo Tadeu (PT) (Vice-Presidente)	Wasny de Roure (PT)
Edimar Pireneus (PTB)	Eurides Brito (PMDB)
Daniel Marques (PMDB)	Odilon Aires (PMDB)
Benício Tavares (PTB)	Carlos Xavier (PSD)

## Sumário

Decretos Legislativos .....	1
Resolução .....	8
Redações Finais .....	8
Comissões .....	11
Mesa Diretora .....	14
Atos Administrativos.....	16
Decisões TCDF .....	17
Extrato de Licitação .....	18

## Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 851, DE 2002  
(Autor do Projeto: Deputado Leonardo Prudente)

**Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Lélcio Vieira Carneiro.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Lélcio Vieira Carneiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado GIM ARGELLO  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 853, DE 2002  
(Autor do Projeto: Deputado Wasny de Roure)


**Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Eunice M. L. Soriano de Alencar.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Eunice M. L. Soriano de Alencar.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado **GIM ARGELLO**  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 854, DE 2002  
(Autor do Projeto: Deputado Alírio Neto)


Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Raimunda Cândido Azevedo.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Raimunda Cândido Azevedo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado **GIM ARGELLO**  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 855, DE 2002  
(Autor do Projeto: Deputado Alírio Neto)


Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Luis Riogi Miura.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Luis Riogi Miura.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado **GIM ARGELLO**  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 883, DE 2002  
(Autor do Projeto: Deputado João Carlos)


Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Nelson Azevedo Jobim.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Nelson Azevedo Jobim.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado **GIM ARGELLO**  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 884, DE 2002  
(Autor do Projeto: Deputado Wilson Lima)


Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Lucy Pane Aissami.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Lucy Pane Aissami.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado **GIM ARGELLO**  
Presidente



**DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA**

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Nelci Maria Stein - Reg.Prof. 147/02/62 - MTB-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348-8412 - 348-8963

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 885, DE 2002**  
(Autor do Projeto: Deputado Wilson Lima)


**Concede o título de  
Cidadão Honorário de  
Brasília ao Senhor Atef  
Aissami.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Atef Aissami.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado **GIM ARGELLO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 886, DE 2002**  
(Autor do Projeto: Deputado João de Deus)


**Concede o título de  
Cidadão Honorário de  
Brasília ao Senhor  
Antonio Dias da Silva  
Filho.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Antonio Dias da Silva Filho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado **GIM ARGELLO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 887, DE 2002**  
(Autores do Projeto: Deputados César Lacerda e Jorge Cauhy)


**Concede o título de  
Cidadão Honorário de  
Brasília "post mortem" ao  
Senhor Aloysio Ivo Urnau.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília "post mortem" ao Senhor Aloysio Ivo Urnau.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado **GIM ARGELLO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 890, DE 2002**  
(Autor do Projeto: Deputado César Lacerda)


**Concede o título de  
Cidadão Honorário de  
Brasília ao Senhor João  
de Deus Carneiro Portela.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor João de Deus Carneiro Portela.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado **GIM ARGELLO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 891, DE 2002**  
(Autor do Projeto: Deputado Wilson Lima)

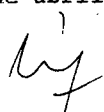
**Concede o título de  
Cidadão Honorário de  
Brasília ao Senhor  
Jaisson Silva Rocha.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Jaisson Silva Rocha.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado **GIM ARGELLO**  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 892, DE 2002  
(Autor do Projeto: Deputado Leonardo Prudente)


Concede o título de  
Cidadão Honorário de  
Brasília ao Senhor  
Marcelo Oliveira Borges.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Marcelo Oliveira Borges.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado GIM ARGELLO  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 893, DE 2002  
(Autora do Projeto: Deputada Lucia Carvalho)


Concede o título de  
Cidadão Honorário de  
Brasília ao Senhor Nelson  
Pinheiro Torres.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Nelson Pinheiro Torres.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado GIM ARGELLO  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 894, DE 2002  
(Autora do Projeto: Deputada Maninha)


Concede o título de  
Cidadã Honorária de  
Brasília a Senhora  
Graziela Maciel Barroso.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Graziela Maciel Barroso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado GIM ARGELLO  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 895, DE 2002  
(Autor do Projeto: Deputado José Santos)


Concede o título de  
Cidadão Honorário de  
Brasília ao Senhor  
Donizete Santos.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Donizete Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado GIM ARGELLO  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 896, DE 2002  
(Autor do Projeto: Deputado José Santos)


Concede o título de  
Cidadão Honorário de  
Brasília ao Senhor Mozart  
Guimarães Faria.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Mozart Guimarães Faria.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado GIM ARGELLO  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 897, DE 2002  
(Autoras do Projeto: Deputadas Lucia Carvalho e Maninha)

Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Ruth de Souza.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Ruth de Souza.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado GIM ARGELLO  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 898, DE 2002  
(Autor do Projeto: Deputado José Santos)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Joaquim Vidal de Ataides.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Joaquim Vidal de Ataides.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado GIM ARGELLO  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 899, DE 2002  
(Autor do Projeto: Deputado Ilton Mendes)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Aparecido de Oliveira.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Aparecido de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado GIM ARGELLO  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 900, DE 2002  
(Autor do Projeto: Deputado Gim Argello)


Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Edo Antonio Ferreira Freitas.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Edo Antonio Ferreira Freitas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado GIM ARGELLO  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 901, DE 2002  
(Autor do Projeto: Deputado Gim Argello)

Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Denise Fátima de Faria Zuba.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Denise Fátima de Faria Zuba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado GIM ARGELLO  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 902, DE 2002  
(Autor do Projeto: Deputado Nijed Zakhour)

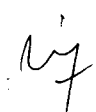
Concede o título de  
Cidadã Honorária de  
Brasília a Senhora Moema  
Cunha Leão.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Moema Cunha Leão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado GIM ARGELLO  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 903, DE 2002  
(Autor do Projeto: Deputado Silvio Linhares)

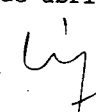
Concede o título de  
Cidadão Honorário de  
Brasília ao Senhor José  
Alexander de Mesquita  
Vieira.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Alexander de Mesquita Vieira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado GIM ARGELLO  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 904, DE 2002  
(Autor do Projeto: Deputado Silvio Linhares)

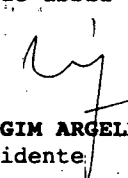
Concede o título de  
Cidadão Honorário de  
Brasília ao Senhor Sérgio  
Misack Gonçalves.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Sérgio Misack Gonçalves.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado GIM ARGELLO  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 905, DE 2002  
(Autora do Projeto: Deputada Maninha)


Concede o título de  
Cidadão Honorário de  
Brasília ao Senhor Mauro  
Morelli.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Mauro Morelli.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado GIM ARGELLO  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 906, DE 2002  
(Autor do Projeto: Deputado João Carlos)


Concede o título de  
Cidadã Honorária de  
Brasília a Senhora Luzeli  
de Freitas Fonseca.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Luzeli de Freitas Fonseca.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado GIM ARGELLO  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 907, DE 2002  
(Autores do Projeto: Deputada Maninha e  
Deputado Gim Argello)


Concede o título de  
Cidadã Honorária de  
Brasília a Senhora  
Cristina Boner.

Faço saber que a Câmara Legislativa do  
Distrito Federal aprovou e eu promulgo o  
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã  
Honorária de Brasília a Senhora Cristina Boner.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em  
vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado **GIM ARGELLO**  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 908, DE 2002  
(Autor do Projeto: Deputado José Lopes)

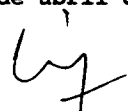
Concede o título de  
Cidadão Honorário de  
Brasília ao Senhor Vornes  
Simões Ferreira.

Faço saber que a Câmara Legislativa do  
Distrito Federal aprovou e eu promulgo o  
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão  
Honorário de Brasília ao Senhor Vornes Simões  
Ferreira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em  
vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado **GIM ARGELLO**  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 909, DE 2002  
(Autor do Projeto: Deputado José Santos)


Concede o título de  
Cidadã Honorária de  
Brasília a Senhora Silvia  
Rita Naves Adriano.

Faço saber que a Câmara Legislativa do  
Distrito Federal aprovou e eu promulgo o  
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã  
Honorária de Brasília a Senhora Silvia Rita  
Naves Adriano.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em  
vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado **GIM ARGELLO**  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 910, DE 2002  
(Autor do Projeto: Deputado José Santos)


Concede o título de  
Cidadão Honorário de  
Brasília ao Senhor José  
Francisco Paes Landim.

Faço saber que a Câmara Legislativa do  
Distrito Federal aprovou e eu promulgo o  
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão  
Honorário de Brasília ao Senhor José Francisco  
Paes Landim.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em  
vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado **GIM ARGELLO**  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 911, DE 2002  
(Autor do Projeto: Deputado Ilton Mendes)

Concede o título de  
Cidadão Honorário de  
Brasília ao Senhor José  
Ferreira Pedrosa Filho.

Faço saber que a Câmara Legislativa do  
Distrito Federal aprovou e eu promulgo o  
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão  
Honorário de Brasília ao Senhor José Ferreira  
Pedrosa Filho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em  
vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado **GIM ARGELLO**  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 912, DE 2002  
(Autor do Projeto: Deputado Wasny de Roure)

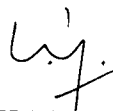
Concede o título de  
Cidadão Honorário de  
Brasília ao Senhor  
Damázio Batista de  
Lucena.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Damázio Batista de Lucena.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado GIM ARGELLO  
Presidente

## Resolução

RESOLUÇÃO Nº 185, DE 2002  
(Autor do Projeto: Mesa Diretora)

Regulamenta a aplicação do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42, inciso II, alínea e, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput e os §§ 1º, 2º e 3º do art. 37 da Resolução nº 35/91, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. A carreira de servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, denominada Carreira Legislativa, é constituída pelos seguintes cargos:

- I - Auxiliar Legislativo;
- II - Assistente Legislativo;
- III - Técnico Legislativo;
- IV - Assessor Técnico-Legislativo; e
- V - Assessor Legislativo.

§ 1º A Carreira Legislativa, em razão das atribuições de seus cargos, próprios de atividade privativa do Poder Público, integra o conjunto de carreiras típicas de Estado.

§ 2º Estes cargos, constantes do Anexo VI, serão posicionados nos seguintes níveis e respectivos cargos:

I - nível I, cargo Auxiliar Legislativo;  
II - nível II, cargo Assistente Legislativo;

III - nível III, cargos de Técnico Legislativo;

IV - nível IV, cargos de Assessor Técnico-Legislativo e Assessor Legislativo.

§ 3º Os cargos serão posicionados por níveis, observadas a escolaridade e a qualificação profissional requeridas, como também a natureza, complexidade e responsabilidades inerentes às atribuições a serem exercidas:

I - nível I, ensino fundamental incompleto;

II - nível II, ensino fundamental completo;

III - nível III, ensino médio completo;

IV - nível IV, ensino superior completo."

Art. 2º Ficam transformados os atuais cargos efetivos, com a seguinte correlação, mantida a denominação das respectivas categorias:

I - Os cargos ocupados e vagos de Agente de Apoio ficam transformados em cargos de Auxiliar Legislativo;

II - Os cargos ocupados e vagos de Auxiliar de Administração ficam transformados em cargos de Assistente Legislativo;

III - Os cargos ocupados e vagos de Assistente Técnico e Assistente Legislativo ficam transformados em cargos de Técnico Legislativo;

IV - Os cargos ocupados e vagos de Assessor Técnico ficam transformados em cargos de Assessor Técnico-Legislativo;

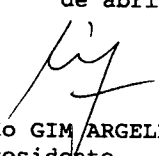
V - Os cargos ocupados e vagos de Assessor Legislativo permanecem com o mesmo nome.

Art. 3º A data-base dos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal fica fixada em 1º de janeiro de cada ano.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os artigos 38, 39, 40 e 41 da Resolução nº 35/91.

Brasília, 23 de abril de 2002

  
Deputado GIM ARGELLO  
Presidente

(Republicado por ter saído com incorreção no DCL de 19/04/2002)

## Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 2.934, DE 2002.

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a composição da remuneração das funções gratificadas de que trata a Lei nº 1.816, de 12 de janeiro de 1998.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Os valores correspondentes à remuneração das funções gratificadas de que trata a Lei nº 1.816, de 12 de janeiro de 1998, símbolo FG, escalonadas nos níveis de 1 a 7, ficam reajustados em 10 % (dez pontos percentuais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1 de abril de 2002.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2002.

PROJETO DE LEI Nº 2.937, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

Acrescenta dispositivo à Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica acrescentado o item 14 ao art. 18, inciso II, alínea "d" da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, com a seguinte redação:

"Art. 18. ....  
II - .....  
d) .....  
14) veículos classificados nos códigos 8702.10.00, 8702.90.90, 8703.21.00, 8703.22.10, 8703.22.90, 8703.23.10, 8703.23.90, 8703.24.10, 8703.24.90, 8703.32.10, 8703.32.90, 8703.33.10, 8703.33.90, 8704.21.10, 8704.21.20, 8704.21.30, 8704.21.90, 8704.31.10, 8704.31.20, 8704.31.30, 8704.31.90 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado da NBM/SH".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de abril de 2002.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2002.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 799, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Antônio Prates.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Antônio Prates.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2002.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.248, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação dos parcelamentos do solo urbano, denominados "Condomínio Quintas Amarante", localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, e "Condomínio Recanto Maanaim", localizado no antigo núcleo rural de Taguatinga, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, conforme estabelece a Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Nos termos e para os fins do que estabelece o art. 4º, § 1º, I, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, ficam aprovados os índices de ocupação e uso do solo para os parcelamentos denominados "Condomínio Quintas Amarante", processo de regularização nº 030.011.368/90 localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA - IX, e "Condomínio Recanto Maanaim", localizado no antigo núcleo rural de Taguatinga na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, mapa anexo, conforme área, poligonais e quadro de caminhamento do perímetro constantes dos anexos desta Lei Complementar.

Art. 2º Os usos permitidos nos parcelamentos são:

I - residencial: unifamiliar;  
II - comercial: varejista e prestação de serviços,  
III - institucional: lazer, saúde, educação e administração.

Art. 3º Os projetos urbanísticos dos parcelamentos serão aprovados pelo Poder Executivo, obedecidos os índices de ocupação e uso do solo estabelecidos pela Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997.

I - densidade bruta máxima de cinquenta habitantes por hectare;

II - lotes residenciais com coeficiente de aproveitamento igual a 1,5 (um vírgula cinco) vezes a área do lote;

III - lotes para comércio e serviços com coeficiente de aproveitamento de 2.0 (duas) vezes a área do lote;

IV - lotes destinados ao uso institucional e aos equipamentos públicos comunitários, dimensionados de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2002.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.259, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio São Mateus", localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, conforme estabelece a Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Nos termos e para fins do que estabelece o art. 4º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, que altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, ficam aprovados os índices de ocupação e uso do solo para o parcelamento denominado "Condomínio São Mateus" processo de regularização nº 030.004.364/90 localizado na Região Administrativa de São Sebastião- RA XIV.

Art. 2º Os usos no parcelamento são:

- I - residencial: unifamiliar;
- II - comercial: varejista e prestação de serviços,
- III - institucional: lazer, saúde, educação e administração.

Art. 3º Os projetos urbanísticos do parcelamento serão aprovados pelo Poder Executivo, obedecidos os índices de ocupação e uso do solo estabelecidos pela Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997.

- I - densidade bruta máxima de 50 (cinquenta) habitantes por hectare;
- II - lotes residenciais com coeficiente de aproveitamento igual a 1,5 (um vírgula cinco) vezes a área do lote;
- III - lotes para comércio e serviços com coeficiente de aproveitamento de 2 (duas) vezes a área do lote;
- IV - lotes destinados ao uso institucional e aos equipamentos públicos comunitários, dimensionados de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2002.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.260, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Quintas dos Ipês", localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, conforme estabelece a Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Nos termos e para fins do que estabelece o art. 4º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, que altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, ficam aprovados os índices de ocupação e uso do solo para o parcelamento denominado "Condomínio Quintas dos Ipês", processo de regularização nº 030.000.476/90, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

Art. 2º Os usos no parcelamento são:

- I - residencial: unifamiliar;
- II - comercial: varejista e prestação de serviços;
- III - institucional: lazer, saúde, educação e administração.

Art. 3º Os projetos urbanísticos do parcelamento serão aprovados pelo Poder Executivo, obedecidos os índices de ocupação e uso do solo estabelecidos pela Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997.

- I - densidade bruta máxima de 50 (cinquenta) habitantes por hectare;
- II - lotes residenciais com coeficiente de aproveitamento igual a 1,5 (um vírgula cinco) vezes a área do lote;
- III - lotes para comércio e serviços com coeficiente de aproveitamento de 2 (duas) vezes a área do lote;
- IV - lotes destinados ao uso institucional e aos equipamentos públicos comunitários, dimensionados de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2002.

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.313, DE 2001

## REDAÇÃO FINAL

Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Jardim Europa II", inserido no Setor Habitacional Grande Colorado, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Nos termos e para fins do que estabelece o art. 4º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, que altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, ficam aprovados os índices de ocupação e uso do solo para o parcelamento denominado "Condomínio Jardim Europa II", processo de regularização nº 030.000.352/97, inserido no Setor Habitacional Grande Colorado, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Art. 2º Os usos no parcelamento são:

- I - residencial: unifamiliar;
- II - comercial: varejista e prestação de serviços;
- III - institucional: lazer, saúde, educação e administração.

Art. 3º Os projetos urbanísticos do parcelamento serão aprovados pelo Poder Executivo, obedecidos os índices de ocupação e uso do solo estabelecidos pela Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997.

I - densidade bruta máxima de 50 (cinquenta) habitantes por hectare;

II - lotes residenciais com coeficiente de aproveitamento igual a 1,5 (um vírgula cinco) vezes a área do lote;

III - lotes para comércio e serviços com coeficiente de aproveitamento de 2 (duas) vezes a área do lote;

IV - lotes destinados ao uso institucional e aos equipamentos públicos comunitários, dimensionados de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2002.

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.692, DE 2002

## REDAÇÃO FINAL

Altera as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 160/98 - relativas à Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica alterado o Item III, Subitem 3.a das Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 160/98; o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Item III - USO PERMITIDO

3.a COLETIVO ou COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS - Atividades Principais

3.a.1 - Administração Pública, Defesa e Seguridade Social, Serviços Coletivos prestados à Administração Pública, exclusivamente do tipo Relações Exteriores;

3.a.2 - Atividades de Informática e conexas".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2002.

## Comissões

**DIRETORIA LEGISLATIVA****DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES****SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES****PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

- PROJETO DE LEI nº 2861/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que cria a Escola Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CCJ e Mesa Diretora

**COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

- PROJETO DE LEI nº 729/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que institui Cadastro Auxiliar ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal para a regularização dos produtos importados comercializados na Feira Permanente da Candangolândia.

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 11/04/02  
Último Dia: 24/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2856/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que dispõe sobre a exigência de realização de exames admissionais para posse de candidatos aprovados em concursos públicos.

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF, CAS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2862/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENICIO TAVARES, que dispõe sobre a criação do Programa de PRO – 40 anos, com a concessão de incentivos a empresas que contratarem trabalhadores com mais de 40 anos, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2875/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ LOPES, que dispõe sobre a isenção de impostos de circulação de mercadoria – ICMS, para todos os medicamentos utilizados no combate e no tratamento a dengue.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2876/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ LOPES, que declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DAS SÓROPTIMISTAS DO DISTRITO FEDERAL – BRASIL – ASDFB.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2877/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que dispõe sobre a garantia de recursos financeiros a serem alocados em Programas de Garantia de Renda Mínima e Atendimento à Crianças matriculadas na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2881/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES, que transforma a feira de Ceilândia em feira permanente.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 2855/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que dispõe sobre a coleta da solidariedade no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2859/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que inclui no calendário oficial do Distrito Federal o Congresso Levítico Internacional.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2860/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que dispõe sobre a obrigatoriedade de área pública que especifica disporem de banheiros públicos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2864/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES, que dispõe sobre a inclusão, no documento oficial de identidade, da frase que menciona.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2867/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ LOPES, que institui o programa de participação dos idosos em atividades educativas e laboriosas denominado "Terceira Juventude".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2868/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que inclui no calendário oficial de eventos de Brasília o Projeto Brasília Capital Cultural, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2873/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ LOPES, que dispõe sobre a instituição dos Jogos Escolares no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2885/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que dispõe sobre a reforma e ampliação da rede de creches públicas comunitárias no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2886/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que dispõe sobre a definição de novo piso para o salário mínimo do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 778/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ SANTOS, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor GERALDO IVAN ROSA DE NORONHA.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 781/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Sra. MARIA IRLANDIA DE ALMEIDA FARIAS.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 783/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOAO CARLOS, que concede título de Cidadão Honorário de Brasília, ao Senhor ROBSON DA SILVA LINS.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 784/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOAO CARLOS, que Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília, ao Senhor LUIZ FRANCISCO MONTEIRO DE BARROS NETO.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 815/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS, que concede Título de Cidadão Honorário, Post Mortem, ao Senhor OFIR ANTONIO DA SILVA, O "OFIR MULATO".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/04/02  
Último Dia: 08/05/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

#### COMISSAO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1569/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que dispõe sobre destinação de lote em Samambaia, Região Administrativa XII, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1602/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que dispõe sobre a doação com encargo da área que especifica localizada na EQNP 10/14 – Setor P. Sul – Ceilândia RA IX.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1606/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que altera a Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1607/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que dispõe sobre a remissão de débitos devidos pelo permissionários de bancas de jornais e revistas no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1608/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que revoga a Lei Complementar nº 198, de 11 de fevereiro de 1999.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1609/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALIRIO NETO, que dispõe sobre desafetação e destinação de área que especifica, na Região Administrativa do Guará – RA X.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1610/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE LOPES, que altera o uso e autoriza a doação com encargo do lote 01 do Conj. "C" da QS 417 da Região Administrativa de Samambaia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1611/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que altera a destinação e autoriza a doação com encargos do lote 2, da Quadra 1205 do Cruzeiro – RA XI e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1615/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) VALTER EDUARDO, que altera o uso e autoriza a doação com encargo do lote 10 localizado na Praça Central da Região Administrativa do Paranoá e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1616/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que destina área, situada na QNM 34 Área Especial 01 na Região Administrativa III – Taguatinga, para instalação de universidade pública.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1617/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ LOPES, que altera o uso e autoriza a doação com encargo do bloco "B" da EQNM 36/38 da Região Administrativa de Ceilândia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1618/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ LOPES, que altera o uso e autoriza a doação com encargo do lote 03 localizado no Conj. 05 da QS 103, da Região Administrativa de Samambaia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1619/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ LOPES, que desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa do Guará e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1624/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que dispõe sobre o parcelamento da área que menciona, localizada no Guará II – RA X, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1625/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOAO CARLOS, que desafeta e autoriza a doação com encargos da área que especifica na Região Administrativa de Sobradinho, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1628/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que altera a destinação de uso do lote que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1629/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOAO DE DEUS, que altera a destinação de uso da área que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1630/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que dispõe sobre a desafetação

de área, bem como, a criação de unidade imobiliária e fixação definitiva dos atuais ocupantes no local denominado "Galpãozinho", situado no Setor Central da Região Administrativa do Gama - RA III, e dá outras providências.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2872/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ LOPES, que institui o Campeonato de Pesca Submarina no Lago Paranoá e dá outras providências.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2882/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ LOPES, que destina área nas feiras livres e permanentes das Administrações Regionais para a atividade mercantil de produtos artesanais.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2883/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ LOPES, que altera o art. 4º da Lei nº 1328, de 26 de dezembro de 1996.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

- PROJETO DE LEI nº 2863/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que proíbe a inclusão de frituras na merenda escolar servida aos alunos das escolas públicas e particulares no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CES e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2874/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ LOPES, que dispõe sobre o impedimento das atividades dos agentes sanitários e de saúde e dá outras providências.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CES e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2880/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que dispõe sobre a instalação de sinalização - Indicador Luminoso - nas faixas de pedestre, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CES e CCJ

**COMISSÃO DE SEGURANÇA**

- PROJETO DE LEI nº 2865/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SÍLVIO LINHARES, que dispõe sobre a implantação de aparelhos de tv e vídeo nos Postos de Identificação para os fins que especifica.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CSEG e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2878/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que cria na estrutura administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal a Central de Materiais Apreendidos e dá outras providências.

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 15/04/02  
Último Dia: 26/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CSEG e CCJ

**NOTA:** De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - CAF**

**ERRATA**

Errata da distribuição de relatores publicada no Diário da Câmara Legislativa do dia 23 de abril de 2002.

Exclua-se da relação o PLC nº 0424/1999, que foi redistribuído a CCJ para redesignar relator ...

Brasília, 23 de abril de 2002

*Olga Lúcia Santana*  
Coordenadora da CAF

**Mesa Diretora**

**Ato da Mesa Diretora**

ATO DA MESA DIRETORA Nº 032, DE 2002

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o prescrito no inciso VIII, §2º do art. 39 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 ( setecentos mil reais ) nos termos dos Anexos I e II.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 23 de abril de 2002.

*Gim Argello*  
Deputado GIM ARGELLO  
Presidente

*Edimar Pireneus*  
Deputado EDIMAR PIRENEUS  
Vice-Presidente

*Carlos Xavier*  
Deputado CARLOS XAVIER  
Segundo Secretário

*Paulo Tadeu*  
Deputado PAULO TADEU  
Primeiro Secretário

*João de Deus*  
Deputado JOÃO DE DEUS  
Terceiro Secretário

PPB

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 2002			DOCUMENTO FISCAL
CREDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DO TESOURO			RS LDB
SUPLEMENTAÇÃO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL	
01000	CÂMARA LEGISLATIVA			700.000	
01101	CÂMARA LEGISLATIVA		700.000	700.000	
01.125.2700.1471	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	44.99.52	100	700.000	700.000
01.125.2000.1471.0005	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DA CÂMARA LEGISLATIVA	44.99.52	100	700.000	700.000
TOTAL				700.000	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 2002			DOCUMENTO FISCAL
CREDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DO TESOURO			RS LDB
CANCELAMENTO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL	
01000	CÂMARA LEGISLATIVA			700.000	
01101	CÂMARA LEGISLATIVA			700.000	
01.031.0100.8517	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	44.99.52	100	700.000	700.000
01.031.0100.8517.0155	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CLDF	44.99.52	100	700.000	700.000
TOTAL				700.000	

*[Handwritten signatures and initials]*

Benício Tavares; nº 22/02 - Deputado Váter Eduardo; nº 20/02 - Deputado José Tatão e nº 16/02 - Deputada Maria José Marinho, deliberação: aprovados. Nada mais havendo a tratar, eu, GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA, Secretário-Geral, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos Secretários Executivos do Gabinete da Mesa Diretora presentes à reunião.

**GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA**  
Secretário-Geral  
Presidência

**ARLECIO ALEXANDRE GAZAL**  
Secretário Executivo/Vice-Presidência

**VALTRUDES PEREIRA FRANCO**  
Secretário Executivo/Primeira Secretária

**OSIEL RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário Executivo/Segunda Secretária

**JOSÉ ANTONIO PRATES**  
Secretário Executivo/Terceira Secretária

**PORTARIA nº 157, de 23 de Abril de 2002.**

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência atribuída pela alínea "c" do inciso V do art. 4º da Resolução nº 168, de 2000, com base no inciso V do art. 103 da Lei Federal nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97; além do que deliberou o GMD no item 2 de sua 25ª Reunião de 19 de dezembro de 2001, com voto contrário do Secretário Executivo/Primeira Secretária, e tendo em vista o que consta do Processo nº 383/2001-CLDF,

**RESOLVE:**

**AVERBAR** o tempo de serviço prestado pelo servidor ADELÇO BARBOSA COELHO, matrícula nº 13.227-50, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio, categoria Atendente de Plenário, da seguinte forma: 4.699 dias de 04.06.75 a 01.08.75, de 01.03.76 a 02.02.77, de 16.08.78 a 31.08.78, de 08.01.81 a 06.10.81, de 12.07.82 a 02.07.85, de 15.08.85 a 22.10.85, de 01.11.85 a 1.09.86, de 22.10.86 a 30.07.87, de 03.11.87 a 03.04.89, de 02.10.89 a 05.03.90, de 01.02.91 a 11.06.91, de 02.09.91 a 11.12.92, de 05.07.93 a 26.12.95, de 01.10.96 a 02.12.96 e de 14.05.97 a 09.06.97, ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, correspondentes a 12 (doze) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme certidão de tempo de serviço exarada pelo INSS.

**Gabinete da Mesa Diretora**

**ATA DA 3ª REUNIÃO DO GABINETE DA MESA DIRETORA, DE 2002**

Às 10 horas do dia 23 de abril de 2002, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Senhores GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA, Secretário-Geral/Presidência; ARLECIO ALEXANDRE GAZAL, Secretário Executivo/Vice-Presidência; VALTRUDES PEREIRA FRANCO, Secretário Executivo/Primeira Secretária; OSIEL RIBEIRO DA SILVA, Secretário Executivo/Segunda Secretária e JOSÉ ANTONIO PRATES, Secretário Executivo/Terceira Secretária, foram apreciados os itens da pauta de convocação, com as deliberações a seguir: 1) Processo nº 001.1401/2000 - contratação de empresa para a confecção dos anais da CLDF, deliberação: à DMP para prosseguir a instrução no presente processo, enquadrando a despesa na modalidade licitatória própria, tendo em vista que o projeto básico, às fls. 53 a 59, permanece inalterado; 2) Processo nº 001.0383/01 - Adeílco Barbosa Coelho - averbação de tempo de serviço, deliberação: aprovação do Parecer nº 76/02-PG e do Despacho nº 86/02, da Procuradoria-Geral, e expedição da portaria; 3) Memorando SAPLE nº 157/2001 - Setor de Apoio ao Plenário - dificuldades na realização de eventos fora da CLDF (Sessões Solenes), deliberação: à Mesa Diretora recomendando que as sessões externas tenham o patrocínio total do gabinete do autor da proposição; 4) Processo nº 001.0398/02 - Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos - proposta de programação de treinamento em 2002, deliberação: a proposta será examinada por todos os Secretários Executivos e será decidida na próxima reunião do GMD; 5) Memorando nº 30/2002-GPS - Setor de Assistência Social - solicitação de assinaturas de revistas e jornais, deliberação: à DAF para instrução; 6) Processo nº 001.1812/99 - Amado Cosme Souza Silva e outros - adicional noturno, deliberação: vista para o Secretário Executivo/Vice-Presidência; 7) Processo nº 001.0596/02 - Adolfo Cardoso Junior e outros - homologação de realização de serviço, em horário extraordinário, deliberação: aprovação e expedição da portaria; voto contrário do Secretário Executivo/Vice-Presidência; 8) Processo nº 001.1186/01 - Ana Lúcia Rodrigues e outros - homologação de realização de serviço, em horário extraordinário, deliberação: aprovação e expedição da portaria, desconsiderando o Parecer nº 50/02-PG da Procuradoria-Geral no que pertine ao retardamento da tramitação do processo; voto contrário do Secretário Executivo/Vice-Presidência à expedição da portaria; 9) Memorando nº 150/SEPAG, de 19/04/2002 - Setor de Pagamento de Pessoal - solicita novo contrato de manutenção para impressora e envelopadora, deliberação: à DAF para instrução visando a contratação do serviço de manutenção; 10) Memorandos de justificativa de ausência nºs 11/02 - Deputado Wasny de Rouse; nºs 04, 05, 06 e 07/02 - Deputada Lucia Carvalho; nºs 19 e 22/02 - Deputado Paulo Tadeu; nºs 8 e 9/02 - Deputado Chico Floresta; nº 37/02 - Deputado Leonardo Prudente; nº 61/02 - Deputado Nihad Zakhour; nº 33/02 - Deputado

**GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA**  
Secretário-Geral

**ARLECIO ALEXANDRE GAZAL**  
Secretário Executivo/Vice-Presidência

**VALTRUDES PEREIRA FRANCO**  
Secretário Executivo/Primeira Secretária

**OSIEL RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário Executivo/Segunda Secretária

**JOSÉ ANTONIO PRATES**  
Secretário Executivo/Terceira Secretária

**PORTARIA N.º 158 DE 23 DE ABRIL DE 2002.**

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe faculta o art. 4º, inciso V, alínea c, da Resolução nº 168/2000, de acordo com o Ato da Mesa Diretora nº 15/2001, observado o inciso III do art.6º e, ainda, o que consta no Processo nº 001.01186/2001 - CLDF,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a realização de trabalho, em horário extraordinário, prestado durante os meses de abril e maio de 2001, pelos servidores do Setor de Taquigrafia, conforme quadro abaixo relacionado:

Servidor Matrícula	Horas extras de abril e maio de 2001				Total de horas extras	
	Data(s) Trabalhado(s)	Total de horas		Total horas	Total noturno	
		Normal	Noturno			
Ana Lucia Rodrigues/ 12.286-35	18/04 15/05	02 h 02 h	02 h 01 h	04 h	03 h	
Celia Arlindo de Souza/ 12.561-37	15/05	02 h	01 h	02 h	01 h	
Denise Cosme Xavier Guebr/ 12.091-54	15/05	02 h	01 h	02 h	01 h	
Fátima Helena Ribeiro da Silva/ 13.391-37	18/04 15/05	02 h 02 h	02 h 01 h	04 h	03 h	
Francisca Baldoia Campos Amaral/12.005-67	15/05	02 h	01 h	02 h	01 h	

Francisco de Assis Moura/ 13.208-54	18/04	02 h	02 h	02 h	02 h
Isela Pinzuti/ 13.204-42	18/04	02 h	02 h	02 h	02 h
Joséquina Royal Barros/ 11.994-17	18/04	02 h	02 h	04 h	03 h
Jayme Alves Rodrigues Garcia/ 13.251-33	18/04	02 h	02 h	02 h	02 h
José Otonário do Socorro Oliveira/11.488-84	15/05	02 h	01 h	02 h	01 h
Karla Dias Costa/ 14.424-43	15/05	02 h	01 h	02 h	01 h
Kerley Moreira de Conceição Ribeiro/12.859-20	15/05	02 h	01 h	02 h	01 h
Neizer de Sá Cavalcanti/ 12.889-27	18/04	02 h	02 h	04 h	03 h
Lianna Cristina Telo Cavalari/ 12.548-35	18/04	02 h	02 h	04 h	03 h
Luciano Flávia Cavallari/ 12.013-70	18/04	02 h	02 h	02 h	02 h
Maria Alice de Campos Martins/ 12.883-21	18/04	02 h	02 h	02 h	02 h
Maria de Glória Dias dos Santos/13.091-49	18/04	02 h	02 h	02 h	02 h
Mirane Guimarães/ 12.013-74	18/04	02 h	02 h	04 h	03 h
Muriqui de Castro Fagundes Pereira/13.273-43	15/05	02 h	01 h	02 h	01 h

Nara Rúbia Oliveira Barros/ 12.823-38	15/05	02 h	01 h	02 h	01 h
Patrícia Oliveira Viana Soares/ 12.803-49	18/04	02 h	02 h	04 h	03 h
Patrícia Simão Teleniz/ Pereira/13.898-18	18/04	02 h	02 h	02 h	02 h
Paulo Ricardo Estanislau de Oliveira/13.115-69	15/05	02 h	01 h	02 h	01 h
Quilma Silva de Farias/ 13.101-72	15/05	02 h	01 h	02 h	01 h
Raquel Formanets de Melo Vilela/12.813-29	18/04	02 h	02 h	02 h	02 h
Renata Pires Moraes/ 13.491-33	18/04	02 h	02 h	02 h	02 h
Ribeiro Kemij/ 12.861-42	18/04	02 h	02 h	02 h	02 h
Sandra Maria de Amorim Kramer/12.025-87	18/04	02 h	02 h	02 h	02 h
Tatiana Yamane de Oliveira/ 12.853-39	18/04	02 h	02 h	04 h	03 h
Verônica Nunes de Oliveira/ 12.868-39	18/04	02 h	02 h	02 h	02 h

Brasília, 23 de ABRIL de 2002.

**GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA**  
Secretário-Geral/Presidência

**ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL**  
Secretário Executivo/Vice Presidência

**VALTRUDES PEREIRA FRANCO**  
Secretário Executivo/1ª Secretária

**OSIEL RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário Executivo/2ª Secretária

**JOSÉ ANTÔNIO PRATES**  
Secretário Executivo/3ª Secretária

PORTARIA Nº 159 DE 23 DE ABRIL DE 2002.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe faculta o art. 4º, inciso V, alínea c, da Resolução nº 168/2000, de acordo com o Ato da Mesa Diretora nº 15/2001, observado o inciso III do art.6º e, ainda, o que consta no Processo nº 001.00598/2002 - CLDF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a realização de trabalho, em horário extraordinário, prestado durante o mês de março de 2002, pelos servidores do Setor de Taquigrafia, conforme quadro abaixo relacionado:

Servidor Matrícula	Horas extras de março de 2002				Total de horas extras	
	(Dia) Trabalhadas	Total de horas		Total normal	Total natural	
		Normal	Natural			
Adolfo Cardoso Junior/ 12.872-25	20 21	02 h 02 h	02 h 01 h 30'	02 h	03 h 30'	
Carmelo Guimarães Assvedo/ 13.182-52	20 21	02 h 02 h	02 h 01 h 30'	02 h	03 h 30'	
Cleia Antônio de Souza/ 12.581-37	20 21	02 h 02 h	02 h 01 h 30'	02 h	03 h 30'	
Dayse Cruz de Souza/ 12.817-34	20 21	02 h 02 h	02 h 01 h 30'	02 h	03 h 30'	
Dézia Pinho de Matar/ 13.530-49	20 21	02 h 02 h	02 h 01 h 30'	02 h	03 h 30'	
Elvino Gomes de Souza/ 13.251-45	20 21	02 h 02 h	02 h 01 h 30'	02 h	03 h 30'	
Francisco de Assis Moura/ 13.208-54	20 21	02 h 02 h	02 h 01 h 30'	02 h	03 h 30'	
Gisele de Oliveira Pereira/ 14.428-35	20 21	02 h 02 h	02 h 01 h 30'	02 h	03 h 30'	
Jairo Rodrigues de Lima/ 12.354-49	20 21	02 h 02 h	02 h 01 h 30'	02 h	03 h 30'	
Karla Karine Lopes de Cavallari/ 13.188-34	20 21	02 h 02 h	02 h 01 h 30'	02 h	03 h 30'	
Luciane dos Santos Beneditina/ 13.358-33	20 21	02 h 02 h	02 h 01 h 30'	02 h	03 h 30'	
Maria de Glória Dias dos Santos/13.091-49	20 21	02 h 02 h	02 h 01 h 30'	02 h	03 h 30'	
Marianna Rodrigues das Santos/ 14.443-35	20 21	02 h 02 h	02 h 01 h 30'	02 h	03 h 30'	
Mirane de Alencar Ferraz/ 13.109-55	20 21	02 h 02 h	02 h 01 h 30'	02 h	03 h 30'	
Miriam Lopes de Silva/ 13.518-43	20 21	02 h 02 h	02 h 01 h 30'	02 h	03 h 30'	
Nei Mandim Junior/ 12.021-75	20 21	02 h 02 h	02 h 01 h 30'	02 h	03 h 30'	
Patrícia Oliveira Viana Soares/ 12.803-45	20 21	02 h 02 h	02 h 01 h 30'	02 h	03 h 30'	

Raquel Formanets de Melo Vilela/12.813-29	20 21	02 h 02 h	02 h 01 h 30'	02 h 02 h	03 h 30'
Renata Pires Moraes/ 13.173-47	20 21	02 h 02 h	02 h 01 h 30'	02 h 02 h	03 h 30'
Renata Leite Leite de Freitas/ 12.811-49	20 21	02 h 02 h	02 h 01 h 30'	02 h 02 h	03 h 30'
Verônica Nunes de Oliveira/ 12.868-39	20 21	02 h 02 h	02 h 01 h 30'	02 h 02 h	03 h 30'

Brasília, 23 de ABRIL de 2002.

**GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA**  
Secretário-Geral/Presidência

**ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL**  
Secretário Executivo/Vice Presidência

**VALTRUDES PEREIRA FRANCO**  
Secretário Executivo/1ª Secretária

**OSIEL RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário Executivo/2ª Secretária

**JOSÉ ANTÔNIO PRATES**  
Secretário Executivo/3ª Secretária

## Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 228 , DE 2002.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- 1- NOMEAR MÁRCIA LEAL FERREIRA DE MELO, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-13, no gabinete parlamentar do deputado Agripino Braga. (Resolução nº 143/97-(SV)- Processo nº 715/02-CLDF).
- 2- NOMEAR EUNICE SILVA TORRES, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-12, no gabinete parlamentar do deputado Agripino Braga. (Resolução nº 143/97-(SV)- Processo nº 1883/99-CLDF).
- 3- NOMEAR PRISCILLA VILA REAL VIEIRA E SILVA, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-09, no gabinete parlamentar do deputado Agripino Braga. (Resolução nº 143/97-(SV)- Processo nº 718/02-CLDF).
- 4- EXONERAR PAULO ROGERIO CARVALHO CUNHA, matrícula nº 13.758-19, do Cargo Especial de Gabinete, CL-14, do gabinete parlamentar do deputado Agripino Braga, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-08, no referido gabinete. (Resolução nº 143/97 - (SV) - Processo nº 3148/98 -CLDF).

Brasília, 23 de abril de 2002.

**Deputado GIM ARGELLO**  
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 229 , DE 2002

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- 1- EXONERAR SONIA MARIA GRIPP DE MELLO, do cargo de Coordenador de Comissão Permanente, CL-05, da Comissão de Constituição e Justiça, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Coordenador de Comissão Permanente, CL-08, na referida comissão. (Resoluções nºs 177/02 e 182/02).

Brasília, 23 de abril de 2002.

**Deputado GIM ARGELLO**  
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 230 , DE 2002.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 95 da Lei federal nº 8.112/90, e, ainda o que consta no Processo nº 001.00727/2002,

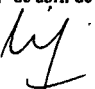
**RESOLVE:**

**Art.1º. AUTORIZAR** o servidor **NEWTON EGYDIO ROSSI**, matrícula nº 14.600-49, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção, CL-13, da Seção de Relações Públicas, a ausentar-se do País, no período de 24 a 26 de abril de 2002, para participar do XXIII Congresso Hemisférico de Câmaras de Comércio e Indústria da América Latina, sem ônus para a Câmara Legislativa.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de abril de 2002.

  
Deputado **GIM ARGELLO**  
Presidente

**ATO DO PRESIDENTE Nº 231, DE 2002.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

- 1 - NOMEAR **ALEXANDRE MARCUS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, no gabinete parlamentar do deputado Agrício Braga. (Resolução nº 143/97-(SV) - Processo nº 706/02-CLDF).
- 2 - EXONERAR **AURILANDES VIEIRA MATHNE**, matrícula nº 14.873-14, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do gabinete parlamentar do deputado Carlos Xavier. (Resolução nº 143/97 - (SV) - Processo nº 248/02 -CLDF).
- 3 - EXONERAR **DÉBORA CRISTINA DE ANDRADE MARTINS**, matrícula nº 14.894-06, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Carlos Xavier. (Resolução nº 143/97 - (SV) - Processo nº 273/02 -CLDF).
- 4 - EXONERAR **DÉBORA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 13.891-17, do Cargo Especial de Gabinete, CL-06, do gabinete parlamentar do deputado José Rajão. (Resolução nº 143/97 - (SV) - Processo nº 048/00 -CLDF).
- 5 - EXONERAR **EUFRÁSIA DAS DORES ALVES**, matrícula nº 14.895-04, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do gabinete parlamentar do deputado Carlos Xavier. (Resolução nº 143/97 - (SV) - Processo nº 274/02 -CLDF).
- 6 - EXONERAR **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO**, matrícula nº 14.872-16, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do gabinete parlamentar do deputado Carlos Xavier. (Resolução nº 143/97 - (SV) - Processo nº 244/02 -CLDF).
- 7 - EXONERAR **KARLA DE BRITO ARAÚJO**, matrícula nº 14.893-08, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do gabinete parlamentar do deputado Carlos Xavier. (Resolução nº 143/97 - (SV) - Processo nº 288/02 -CLDF).
- 8 - EXONERAR **MARCIA ROSE PEREIRA TUNA**, matrícula nº 13.891-17, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do gabinete parlamentar do deputado José Rajão. (Resolução nº 143/97 - (SV) - Processo nº 946/02 -CLDF).
- 9 - EXONERAR **LEONARDO CARVALHO VICTOR**, matrícula nº 14.892-10, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, da Liderança do PSDB, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no gabinete parlamentar do deputado José Rajão. (Resoluções nº 143/97 e 125/97 - (SV) - Processo nº 284/02 -CLDF).

Brasília, 23 de Abril de 2002.

  
Deputado **GIM ARGELLO**  
Presidente

**ATO DO PRESIDENTE Nº 232, DE 2002**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

1. NOMEAR **BRUNO ERVILHA FILIPPPELLI**, requisitado do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para exercer o cargo Especial de Gabinete, CL-10, no Gabinete Parlamentar do Deputado Benício Tavares. (Resolução nº 143/97) - (REQ).
2. EXONERAR **PAULO CÉSAR SOARES ROSA**, do cargo Especial de Gabinete, CL-14, do Gabinete Parlamentar do Deputado Benício Tavares, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo Especial de Gabinete, CL-05, no referido Gabinete. (Resolução nº 143/97) - (SV).

Brasília, 23 de abril de 2002.

  
Deputado **GIM ARGELLO**  
Presidente

# Decisões TCDF

Tribunal de Contas do Distrito Federal  
Quinta Inspeção de Controle Externo

## RESTRIÇÕES PREVISTAS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL PARA ÚLTIMO ANO DE MANDATO E NA LEGISLAÇÃO ELEITORAL

Especificação	Base Legal	Prazo
<b>LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL</b>		
<b>Poderes Executivo e Legislativo</b>		
Proibição de aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão	LRF - art. 21, § único	A partir de 5.7.2002
Aplicação imediata das vedações previstas no § 3º do art. 23 da LRF, caso a despesa com pessoal exceda aos limites no primeiro quadrimestre do último ano de mandato do titular de Poder ou órgão (art. 23, § 3º - proibição de receber transferência voluntária, obter garantia, direta ou indireta, de outro ente; contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal)	LRF - art. 23, § 4º	Quadrimestre imediatamente seguinte àquele em que ocorrer extrapolação dos limites
Proibição ao titular de Poder ou órgão de contrair obrigação de despesa, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.	LRF - art. 42	A partir de 1º.5.2002
<b>Poder Executivo</b>		
Aplicação imediata das vedações previstas no § 1º do art. 31 da LRF, caso a dívida consolidada exceda o limite no primeiro quadrimestre do último ano de mandato do Chefe do Executivo (art. 31, § 1º - proibição de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, resolvida o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária; obrigação de obter resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, emissão de empenho, na forma do art. 9º)	LRF - art. 31, § 3º	Quadrimestre imediatamente seguinte àquele em que ocorrer extrapolação do limite
Proibição de realização de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no último ano de mandato	LRF - art. 38, IV, b	A partir de 1º.1.2002
<b>LEI Nº 9.504/97 (NORMAS PARA ELEIÇÕES)</b>		
<b>CONDUTAS PROIBIDAS AOS AGENTES PÚBLICOS *</b>		
ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta, ressalvada a realização de convenção partidária (exceção: uso, em campanha, pelo candidato a reeleição de Governador e Vice-Governador do Distrito Federal, de suas residências oficiais para realização de contatos, encontros e reuniões pertinentes à própria campanha, desde que não tenham caráter de ato público)	Lei nº 9.504/97 - art. 73, I e § 2º Resolução TSE nº 20.988/02 - art. 36, I e § 2º	indeterminado

## RESTRIÇÕES PREVISTAS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL PARA ÚLTIMO ANO DE MANDATO E NA LEGISLAÇÃO ELEITORAL

Especificação	Base Legal	Prazo
usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram	Lei nº 9.504/97 - art. 73, II Resolução TSE nº 20.988/02 - art. 36, II	indeterminado
ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado	Lei nº 9.504/97 - art. 73, III Resolução TSE nº 20.988/02 - art. 36, III	indeterminado
fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público	Lei nº 9.504/97 - art. 73, IV Resolução TSE nº 20.988/02 - art. 36, IV	indeterminado
nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvadas: a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança; b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República; c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo; d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo; e) a transferência ou remoção ex officio de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;	Lei nº 9.504/97 - art. 73, V Resolução TSE nº 20.988/02 - art. 36, V	nos três meses que antecedem o pleito e até a posse dos eleitos
realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvadas os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública	Lei nº 9.504/97 - art. 73, VI, a Resolução TSE nº 20.988/02 - art. 36, VI, a	nos três meses que antecedem as eleições

**RESTRICÇÕES PREVISTAS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL PARA ÚLTIMO ANO DE MANDATO E NA LEGISLAÇÃO ELEITORAL**

Especificação	Base Legal	Prazo
com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral (aplica-se apenas aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição, cabendo à Justiça Eleitoral o reconhecimento dessa exceção)	Lei nº 9.504/97 - art. 73, VI, b e § 3º Resolução TSE nº 20.988/02 - art. 36, VI, b e §§ 5º e 6º	nos três meses que antecedem as eleições
fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo (aplica-se apenas aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição, cabendo à Justiça Eleitoral o reconhecimento dessa exceção)	Lei nº 9.504/97 - art. 73, VI, c e § 3º Resolução TSE nº 20.988/02 - art. 36, VI, c e §§ 5º e 6º	nos três meses que antecedem as eleições
realizar despesas com publicidade dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos nos três últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição, prevalecendo o que for menor	Lei nº 9.504/97 - art. 73, VII Resolução TSE nº 20.988/02 - art. 36, VII	1º de janeiro a 30 de junho
fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição	Lei nº 9.504/97 - art. 73, VIII Resolução TSE nº 20.988/02 - art. 36, VIII	A partir de 9 de abril e até a posse dos eleitos
contratar shows artísticos pagos com recursos públicos na realização de inaugurações	Lei nº 9.504/97 - art. 75 Resolução TSE nº 20.988/02 - art. 39	a partir de 6 de julho

**RESTRICÇÕES PREVISTAS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL PARA ÚLTIMO ANO DE MANDATO E NA LEGISLAÇÃO ELEITORAL**

Especificação	Base Legal	Prazo
aos candidatos a cargos do Poder Executivo, participar de inaugurações de obras públicas	Lei nº 9.504/97 - art. 77 Resolução TSE nº 20.988/02 - art. 40	nos três meses que precedem o pleito

Fontes: Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal  
Lei nº 9.504/97 - Normas para Eleições

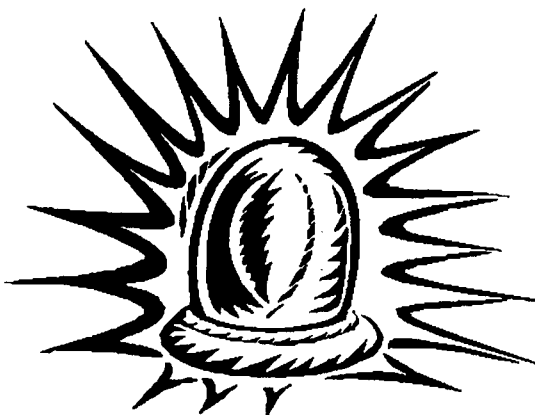
Resolução TSE nº 20.988/02 - Propaganda eleitoral e condutas vedadas aos agentes públicos em campanha eleitoral nas eleições de 2002

\* AGENTE PÚBLICO: quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional (Lei nº 9.504/97, art. 73, § 1º e Resolução TSE nº 20.988/02, art. 36, § 1º).

## Extrato de Licitação

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 01-000.629/02; Favorecido: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL; Valor: R\$ 788,30 (setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos); Objeto: atender despesa com recolhimento de taxas de fiscalização, instalação, e pelo direito de uso de frequência de aparelhos de comunicação referente ao ano de 2002; Amparo Legal: art. 25, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 19/04/2002, pelos ordenadores de despesas, Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 19/04/2002, pelo Deputado Gim Argello, Presidente da CLDF.

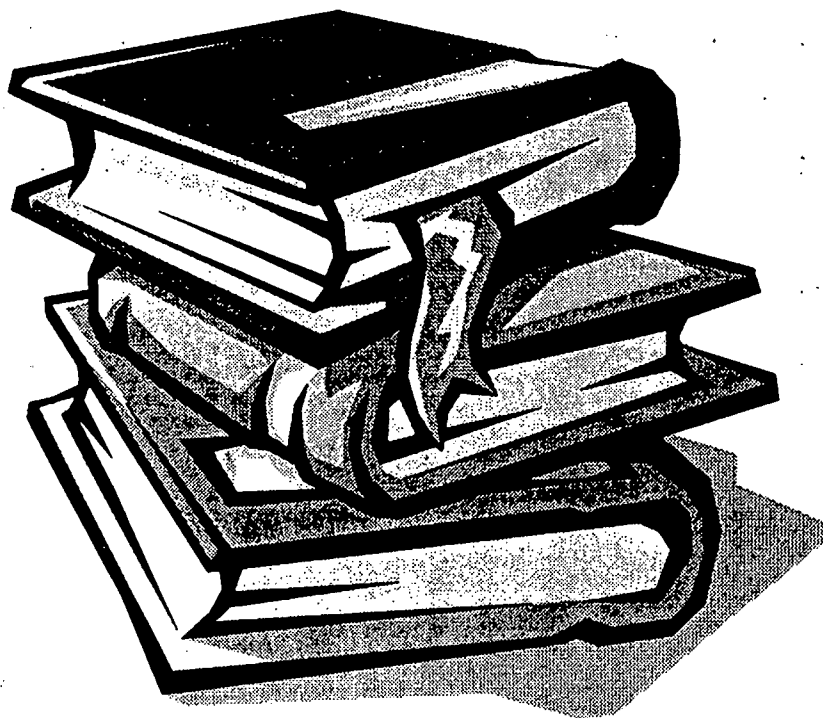


**Você deseja divulgar os trabalhos desenvolvidos em sua unidade?**

**Basta enviar à Seção de Editoração as informações que você deseja ver publicadas no DCL.**

**Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica**  
**Seção de Editoração**  
**Ramais: 8959 / 8961 / 8962 e 8963**

# ATENÇÃO



A Biblioteca da CLDF está recadastrando todos os usuários para a implantação do Serviço de Empréstimo Automatizado.

Compareça à Biblioteca impreterivelmente até o dia 31 de maio para atualização de seus dados.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPUTADO PAULO TADEU - PRIMEIRO SECRETÁRIO**

**EXAME MÉDICO PERIÓDICO**

O Diretoria de Diretoria de Recursos Humanos comunicá o início dos exames médicos periódicos para este ano e solicita a todos os servidores que, **nos meses de aniversário**, compareçam, a partir do dia 22/04, à sala do Setor de Assistência à Saúde para instruções e pegar o conjunto de coleta de material, ou se dirijam diretamente ao laboratório a seguir indicado, para realização dos seguintes exames laboratoriais:

Sangue – comparecer das 7h às 10h, em jejum mínimo de 8 horas.

Fezes e urina – pegar o kit de coleta de material e observar as instruções contidas.

**LABORATÓRIO UNIVERSAL**

**Posto 1** – Conjunto Nacional Brasília, 3º andar, sala 3038, fone 326-9671,  
**de 2ª a sábado**

**Posto 2** – Guará II. QI 33, bl. A, lj. 19, térreo, Ed. Senador Pedro Teixeira,  
fone 383-5100 - **de 2ª à 6ª feira**

Obs.: 1) será solicitado o crachá da Câmara e documento de identificação;

2) aniversariantes de janeiro a abril já podem realizar os exames.

**DÚVIDAS? Ligue ramal 8544 ou 8545.**

**SERVIDOR:**

**Invista em saúde no mês do seu aniversário!**

**Reserve um horário na sua agenda e faça seus exames médicos periódicos.**

***PREVENÇÃO - SEMPRE A MELHOR OPÇÃO!***